



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.355/2020

DATA 14/01/2020

AUTÓGRAFO Nº037/2019  
PROJETO DE LEI Nº041/2019

ALTERA A LEI Nº 881, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 881, de 27 de abril de 2010, em seu artigo 1º, § 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- (...)

§ 1º (...)

§2º (...)

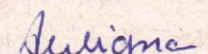
§3º- O valor do auxílio alimentação será de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) por dia trabalhado.

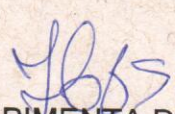
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 23 de dezembro de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTI  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário

